



## Ministério da Justiça e Segurança Pública

### **Edital No. 1089/2024, de 06 de dezembro de 2024**

A Coordenação-Geral de Contencioso Judicial (CGCJ) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por meio da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), seleciona servidor estável do Poder Executivo Federal ou empregado público federal, em exercício no Distrito Federal, para desempenharem as atribuições dos Postos de Trabalho nº CGCJ/0367, na Coordenação-Geral de Contencioso Judicial (CGCJ), da Consultoria Jurídica (CONJUR), em Brasília, Distrito Federal, com Programa de Gestão e Desempenho (PGD) na modalidade Teletrabalho Integral.

#### **1. SOBRE A UNIDADE**

De acordo com Portaria Interministerial nº 10, de 12 de Agosto de 2020 que aprova o Regimento Interno da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, compete à CONJUR:

- I - prestar assessoria e consultoria jurídica no âmbito do Ministério;
- II - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser seguida uniformemente na área de atuação do Ministério, quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- III - atuar, em conjunto com os órgãos técnicos do Ministério, na elaboração de propostas de atos normativos de interesse do Ministério;
- IV - realizar revisão final da técnica legislativa e emitir parecer conclusivo sobre a constitucionalidade, a legalidade e a compatibilidade com o ordenamento jurídico das propostas de atos normativos de interesse do Ministério;
- V - examinar a constitucionalidade, a legalidade, a compatibilidade com o ordenamento jurídico e a técnica legislativa dos atos normativos que serão remetidos pelo Ministro de Estado à consideração da Presidência da República;
- VI - examinar a coerência com o ordenamento jurídico e a regularidade jurídica dos projetos de atos normativos em fase de sanção;
- VII - assistir o Ministro de Estado no controle interno da legalidade administrativa dos atos do Ministério e da entidade a ele vinculada; e
- VIII - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério:
  - a) os textos de edital de licitação e de contratos ou instrumentos congêneres a serem publicados e celebrados; e
  - b) os atos pelos quais se reconheça a inexigibilidade ou se decida pela dispensa de licitação.
- IX - examinar e manifestar-se nas sindicâncias, nos processos administrativos disciplinares, nos processos administrativos de responsabilização e respectivos recursos submetidos à decisão do Ministro de Estado;
- X - acompanhar o andamento dos processos judiciais nos quais o Ministério tenha interesse, em auxílio aos órgãos de execução da AGU;
- XI - orientar as áreas técnicas do Ministério, quando necessário, quanto ao cumprimento de decisões judiciais;
- XII - fornecer os subsídios requeridos para a atuação consultiva, judicial e extrajudicial da AGU, em questões relacionadas às competências do Ministério; e
- XIII - zelar pelo cumprimento e observância das orientações emanadas dos órgãos de direção da AGU.

#### **2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)**

Oportunidade para servidor público estável do Poder Executivo Federal ou empregado público federal, em exercício no Distrito Federal, para compor força de trabalho na Coordenação-Geral de Contencioso Judicial (CGCJ) da Consultoria Jurídica (CONJUR), do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), em Brasília, Distrito Federal, com Programa de Gestão e Desempenho (PGD) na modalidade Teletrabalho Integral.

Faz-se necessária a participação de, pelo menos, 03 (três) candidatos para esta oportunidade de exercício para composição da força de trabalho.

São impedidos de se movimentar para compor esta oportunidade:

- I - o servidor em período de estágio probatório
- II - o agente público em período de licença ou afastamento legal; e
- III - o servidor integrante de carreira que possua instrumento de mobilidade autorizado em lei, de acordo com a norma do respectivo órgão supervisor.

O candidato inscrito não poderá possuir pendências quanto ao cumprimento de prazo mínimo de permanência no último órgão ou entidade para o qual foi movimentado por alteração de exercício para composição da força de trabalho, nos termos do art. 9º da Portaria SEDGG/ME nº 8.471, de 26 de setembro de 2022.

O instituto da alteração de exercício para composição da força de trabalho não se destina ao preenchimento de vagas desocupadas ou de vacâncias, mas tão somente para composição da força de trabalho, de que trata o § 7º do art. 93 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

O candidato deverá apresentar anuência prévia de liberação para sua movimentação, a ser emitida pelo órgão ou entidade a que esteja vinculado. Para tanto, o candidato deverá encaminhar Ofício de Liberação para Movimentação, conforme modelo disponibilizado como anexo deste Edital.

Os candidatos participantes do processo seletivo previsto neste Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

## **2.1. Teletrabalho integral na Coordenação-Geral de Contencioso Judicial do MJSP**

**Unidade Organizacional:** Coordenação-Geral de Contencioso Judicial

**Vagas:** 1

**Programa de Gestão:** Total

**Jornada:** 40 Horas

**Tipo de Movimentação:** Composição de Força de Trabalho

Posto de Trabalho nº CGCJ/0367

Oportunidade para servidor público estável, oriundo de órgão ou entidade do Poder Executivo Federal ou empregado público federal, em exercício no Distrito Federal, para compor força de trabalho na Coordenação-Geral de Contencioso Judicial (CGCJ), do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), em Brasília, Distrito Federal, com Programa de Gestão e Desempenho (PGD) na modalidade Teletrabalho Integral.

### **2.1.1. Requisitos da Oportunidade**

#### **FORMAÇÃO PREFERENCIAL**

- ADMINISTRAÇÃO - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)
- DIREITO - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)

#### **CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:**

- HABILIDADES PARA OPERAR NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO - SEI (Desejável)
- HABILIDADE PARA OPERAR O PACOTE MICROSOFT OFFICE 365 (Desejável)
- BOA REDAÇÃO E CONHECIMENTO DA LÍNGUA PORTUGUESA (Desejável)

#### **VÍNCULO**

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Exceto estágio probatório) (Desejável)
- EMPREGADO PÚBLICO (Desejável)

#### **AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM**

Avaliar a conformidade da instrução dos processos submetidos à análise da consultoria jurídica mediante solicitação da unidade demandante, de acordo com a legislação pertinente.

Solicitar informações necessárias à correta instrução processual, a ser realizada pela área demandante, dentro dos prazos estabelecidos e mediante inserção nos sistemas pertinentes.

Realizar pesquisa jurídica para identificação de entendimento de doutrina, jurisprudência e/ou parecer referencial sobre o objeto da análise, mediante solicitação da chefia.

Auxiliar na análise processual e na elaboração de manifestações jurídicas (pareceres, notas, informações, cotas, etc.), mediante solicitação da chefia, de acordo com a legislação e jurisprudência pertinentes.

Adotar comportamento íntegro e transparente em todas as circunstâncias, zelando pelo cumprimento das leis e pela conduta ética no âmbito do serviço público.

Comprometer-se com a conquista de resultados positivos, no exercício das atividades, atuando de acordo com as diretrizes e valores do MJSP.

Agir com proatividade, promovendo ideias e iniciativas que possam gerar resultados positivos e evitar possíveis problemas e falhas relacionadas ao seu trabalho e à atuação no MJSP.

#### **OUTROS REQUISITOS DESEJADOS**

Espera-se que o candidato tenha: Capacidade de análise, Organização e pró-atividade, Ética e integridade, Trabalho em equipe. O requisito a seguir é obrigatório, embora conste como desejável em razão de limitações sistêmicas: Residir em Brasília ou entorno.

## **3. DO PROCESSO SELETIVO**

## 3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

### 3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de novembro de 2023, em seu art. 4º, os currículos dos candidatos deverão estar cadastrados no Currículo e Oportunidades do SOUGOV.BR.

A inscrição implicará no comprometimento do candidato em encaminhar Ofício de Liberação para Movimentação, conforme modelo disponibilizado como anexo deste Edital, a ser enviado para o e-mail selecoes.cgpp@mj.gov.br.

### 3.1.2. Outros

Na etapa de Cadastramento de Competências, os candidatos deverão acessar o Sistema Competências, no endereço <https://competencias.mj.gov.br>, para preencher a aba Competências, em conformidade com as orientações constantes do E-book disponibilizado como anexo deste Edital.

### 3.1.3. Análise Curricular

A Análise Curricular será realizada pela Unidade detentora da vaga.

### 3.1.4. Entrevista

A Entrevista visa aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o exercício do posto de trabalho objeto deste Edital. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo. A entrevista será realizada em data, horário e formato a serem definidos pela unidade detentora da vaga.

### 3.1.5. Resultado

A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.

Na hipótese de não ser escolhido quaisquer dos candidatos inscritos, o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) poderá solicitar a abertura de novo processo seletivo.

A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

## 4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 09/12/2024 até o dia 03/01/2025	A inscrição deverá ser efetivada exclusivamente por meio do SOUGOV.
Outros	De 07/01/2025 até o dia 08/01/2025	O Cadastramento de Competências deverá ser efetivado no Sistema Competências, acessível em <a href="https://competencias.mj.gov.br">https://competencias.mj.gov.br</a>
Análise Curricular	De 13/01/2025 até o dia 22/01/2025	A Análise Curricular será realizada pela Unidade detentora da vaga.
Entrevista	De 23/01/2025 até o dia 31/01/2025	A Entrevista será realizada pela Unidade detentora da vaga.
Resultado	De 03/02/2025 até o dia 07/02/2025	O Resultado do Edital será divulgado no SOUGOV.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.

- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.